



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Prezados senhores,

Segue resposta da área técnica demandante da contratação a respeito de pedido de esclarecimentos apresentado em 09/01/2024.

O questionamento respondido no dia 28 de dezembro de 2023 pela CPL referente ao Item 17.2.1.4.3, alínea “a” e “e”, deixou claro que não é permitida a compra de mídia programática de veículos que não possuem tabela de preços.

No entanto, o Anexo I (Termo de Referência) Briefing, onde menciona a Verba Referencial diz: “A verba referencial para a simulação da campanha será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo planejamento de um plano de comunicação, produção e elaboração de plano de mídias para todos os meios, bem como contratação de serviço especializado de terceiros para propagação nas redes oficiais da Aleto.” (Grifo nosso)

PERGUNTA-SE

- O que seria essa “contratação de serviço especializado de terceiros para propagação nas redes oficiais da aleto”?
- Uma vez que no Edital fala que não pode, e no Briefing diz que pode. Hoje é possível contratação de trading desk que veiculam mídia em redes sociais, utilizando tabela de preços com custo fixo. Diante disso posto, como devemos nos proceder? Obedecemos ao Item 17.2.1.4.3, alíneas “a” e “e” ou o Briefing?

RESPOSTA:

Conforme explicitado no Edital, a contratação de serviços especializados de terceiros é para impulsionamento nas redes sociais oficiais da própria Assembleia, ou seja, os perfis oficiais da Casa no Instagram, Twitter e demais redes sociais ativas.

Palmas, 11 de janeiro de 2024

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL